

OFÍCIO Nº 0.25-A/2026-**GAB/SEMED**

ALTAMIRA-PARÁ, 13/01/2026

A Sua Senhoria

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora de Licitação e Contratos

PMA/Setor de Licitação

Município: Altamira-PA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO CONTRATUAL.

Senhor(a) Coordenador(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.553.049/0001-90, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 22/0112-008-FME-PMA**, para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O Termo de Apostilamento Contratual será amparado legalmente pelo art 65, Inciso §8 da Lei Federal nº. 8.666/93 que diz:

O art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 estabelece que reajustes, atualizações, compensações ou penalizações financeiras previstas no contrato, bem como empenhos suplementares, não configuram alteração contratual substancial. Tais situações podem ser registradas por simples apostila, dispensando aditivos contratuais, desde que devidamente justificadas.

DO CONTRATO

O Instrumento Contratual em que se solicita o apostilamento é o **CONTRATO Nº 22/0112-008-FME-PMA** e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.005, que tem como Contrato de Locação de Imóvel **Sra. ALENUCIA TELES DOS SANTOS,,** registrada sob o CPF nº 050.606.642-87, cujo objetivo é a “ O IMÓVEL DESTINA-SE AO PARA AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA EMEF LAGES DO XINGU, LOCALIZADO NO RAMAL DAS LAGES, ASSENTAMENTO PA LAGES, ZONA RURAL, ALTAMIRA – PA.

OFÍCIO Nº 0.25-A/2026-GAB/SEMED

ALTAMIRA-PARÁ, 13/01/2026

DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Com base no art 65, Inciso §8 da Lei Federal nº. 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração na “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, no que se refere unicamente a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato em questão, passando a vigorar além das dotações já constantes, as dotações abaixo relacionadas:

A dotação/fonte em questão é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0006 2.039 – Manutenção do salário educação-QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 1550 0000 – Transferência do salário educação

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, com a devida inclusão, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, ficando desde já a Coordenação de Licitação e Contratos autorizada a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Keila Márcia da Silva Pedrosa

Secretária Municipal Educação
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025